



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 665

Pitanga, Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2024 E CONTRATO 040/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA “NENEVE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **NENEVE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Dispensa nº 004/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 040/2024, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: Prestação de Serviços para Instalação de Fachada, Toldo e Insulfilm:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30 de Setembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 2.337,50 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O valor será pago para instalação de insulfilm na porta de acesso secundário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Alexandre Buchmann, 490 – Parque São Basilio
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.202-042
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 665

Pitanga, Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1. O presente termo aditivo fez-se necessário devido a importancia de privatizar a porta de acesso secundária, pois é a porta que da acesso a area administrativa, estando toda a parte de documentação ali exposta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

1. Foram mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais clausulas do contrato original não alteradas por esse termo.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Outubro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Neneve Comunicacao Visual Ltda
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 665

Pitanga, Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO 001/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021

TERMO ADITIVO 001/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.317/0001-06, com sede administrativa na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 - Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente Prefeito Municipal de Pitanga **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.386.265-3 – Pr. e inscrito no CPF n.º 043.260.959-89, e de outro lado a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.376.039/0001-12, na cidade Maringá, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864-A sala 03 – Zona 02 CEP 87010-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Paulo Cesar Cardoso, portador do RG nº 4.661.148-9 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 847.146.119-68 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 071/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e cláusula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão em Saúde Pública.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 28/10//2025, conforme a Lei Federal n. 14.133/21.

Cláusula terceira – DO REAJUSTE DE VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R\$ 41.349,96 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 4,24% no previsto no contrato, conforme cláusula quinta subcláusula 5.2 do contrato que o aumento seria corrigido pelo IPCA dos últimos 12 (doze meses), com fulcro nas disposições da lei federal nº 14.133/21, conforme descrição na tabela abaixo:

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 16 de Outubro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Paulo Cesar Cardoso
 Representante Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06